



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.774, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

## ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio-ACICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.548.516/0001-26, no valor de R\$ 63.850,70 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), com objetivo apoiar financeiramente a premiação de final de ano, denominada Show de Prêmios 2023.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos financeiros prevista no *caput* será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade, Conta Corrente: 07294-0, Agência: 0804, Banco Sicredi.

**Art. 2º** Os recursos repassados serão destinados à cobertura da premiação, mediante sorteio aos consumidores que adquirirem produtos no comércio local credenciado, devendo a entidade prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do sorteio, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo II dessa lei;

III-Relação nominal dos beneficiários, indicando o nº do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, a especificação do prêmio recebido e a data da concessão do prêmio.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
<b>Unidade:</b> 12.01 Departamento de Indústria e Comércio
<b>Função:</b> 23 Comércio e Serviços
<b>Sub-função:</b> 692 Comercialização
<b>Programa:</b> 02 Apoio Administrativo
<b>Projeto:</b> 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio
<b>Produto:</b> % Porcentagem
<b>Exercício:</b> 2023 R\$ 63.850,70
<b>Valor Total:</b> R\$ 63.850,70 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

setenta centavos)

**Meta:** Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
<b>Unidade:</b> 12.01 Departamento de Indústria e Comércio
<b>Função:</b> 23 Comércio e Serviços
<b>Sub-função:</b> 692 Comercialização
<b>Programa:</b> 02 Apoio Administrativo
<b>Projeto:</b> 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio
<b>Produto:</b> % Porcentagem
<b>Exercício:</b> 2023 R\$ 63.850,70
<b>Valor Total:</b> R\$ 63.850,70 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos)
<b>Meta:</b> Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 63.850,70 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Indústria e Comércio

**PROJETO:** 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio

**ELEMENTO:**

3.3.50.41.00.00.02.0500

R\$ 63.850,70

**Total da Suplementação**

**R\$ 63.850,70**

**Art. 6º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Administração

**PROJETO:** 2.009 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração

**ELEMENTO:**

(760) 3.3.90.40.00.00.02.0500

R\$ 63.850,70

**Total da Anulação**

**R\$ 63.850,70**

**Art. 7º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO II DA LEI Nº. 1.774/2023.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR/R\$	CONTA CREDITADA	AGÊNCIA	BANCO
ENTIDADE:				
ENDEREÇO:				
CEP:		FONE:		
RESPONSÁVEL:				
CPF:		VALOR:		
DOCUMENTOS				
NOTA FISCAL (para o caso de aquisição de produtos)*	DATA DA EMISSÃO DA NF	VALOR DA NF	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO
SALDO APLICADO		R\$		
SALDO A DEVOLVER (se for o caso)				
Campos de Júlio, de de 20____				
_____ Presidente da Entidade ou Procurador		_____ Responsável Financeiro		

- Balancete em papel timbrado da instituição solicitante
  - Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar à procuração.

a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 694.615,24 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00.2.022.02.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.2.022.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

**UNIDADE:** 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00.2.028.02.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.2.028.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 44.615,24

**UNIDADE:** 03 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.2.031.02.0500 Material de Consumo R\$ 230.000,00

3.3.90.39.00.00.2.031.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 70.000,00

**Total suplementação R\$ 694.615,24**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(777) 4.4.90.51.00.00.1.079.02.0500 Obras e Instalações R\$ 394.615,24

**UNIDADE:** 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(756) 4.4.90.51.00.00.1.101.02.0500 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

**Total anulação R\$ 694.615,24**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº.200, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.777, de 5 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 594.627,11 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ORGÃO:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.111 Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Águas Claras

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 594.627,11

**Total da Suplementação R\$ 594.627,11**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.095 Pavimentação Asfáltica em TRECHOS DAS Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

**ELEMENTO:**

(757) 4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 594.627,11

**Total da Anulação R\$ 594.627,11**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº. 1.774, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio-ACICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.548.516/0001-26, no valor de R\$ 63.850,70 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), com objetivo apoiar financeiramente a premiação de final de ano, denominada Show de Prêmios 2023.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade, Conta Corrente: 07294-0, Agência: 0804, Banco Sicredi.

**Art. 2º** Os recursos repassados serão destinados à cobertura da premiação, mediante sorteio aos consumidores que adquirirem produtos no comércio local credenciado, devendo a entidade prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do sorteio, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo II dessa lei;

III-Relação nominal dos beneficiários, indicando o nº do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, a especificação do prêmio recebido e a data da concessão do prêmio.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio
Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-função: 692 Comercialização
Programa: 02 Apoio Administrativo
Projeto: 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2023 R\$ 63.850,70
Valor Total: R\$ 63.850,70 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos)
Meta: Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio
Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-função: 692 Comercialização
Programa: 02 Apoio Administrativo
Projeto: 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2023 R\$ 63.850,70
Valor Total: R\$ 63.850,70 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos)
Meta: Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 63.850,70 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

**UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio**

**PROJETO: 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio**

**ELEMENTO:**

3.3.50.41.00.00.02.0500 R\$ 63.850,70

**Total da Suplementação R\$ 63.850,70**

**Art. 6º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**UNIDADE: 01 – Departamento de Administração**

**PROJETO: 2.009 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração**

**ELEMENTO:**

(760) 3.3.90.40.00.00.02.0500 R\$ 63.850,70

**Total da Anulação R\$ 63.850,70**

**Art. 7º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO II DA LEI Nº. 1.774/2023.**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR/R\$	CONTA CREDITADA	AGÊNCIA	BANCO
ENTIDADE:				
ENDEREÇO:				
CEP:		FONE:		
RESPONSÁVEL:		VALOR:		
CPF:				
DOCUMENTOS				

